



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA
MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DE CASCAVEL E REGIÃO**



**Sede: Rua Indira Gandhi, 532 – Alto Alegre | Fone/Fax: (45) 3326-8713 /3226-7438
Cep: 85.805-310 – Cascavel – Paraná**

Sub-Sede: Av. Iguazu, nº. 642 – Centro – Capitão Leônidas Marques - Paraná
sintrimmoc@sintrimmoc.org.br / presidente@sintrimmoc.org.br

NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2017

Vigência: 01.05.2017 a 30.04.2018

Comunicamos aos companheiros que foi concluída a negociação salarial com o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

SINDICATOS INTEGRANTES DA CCT

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON:**
BASE TERRITORIAL: Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Nova Santa Rosa, Palotina e Terra Roxa.
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MEDIANEIRA:**
BASE TERRITORIAL: Matelândia, Medianeira e Missal.
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE TOLEDO:**
BASE TERRITORIAL: Ouro Verde do Oeste, São José das Palmeiras, Toledo e Tupãssi.
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DE CASCAVEL E REGIÃO - SINTRIMMOC:**
BASE TERRITORIAL: Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Campo Bonito, Capitão Leonidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Guaraniçu, Ibema, Lindoeste, Santa Tereza do Oeste e Três Barras do Paraná.

PISO SALARIAL MADEIRA

Piso salarial para os trabalhadores da categoria profissional do ramo das indústrias de serrarias, desdobramento e beneficiamento de madeira em geral, fabricação de laminados, compensados, aglomerados, chapas de fibra de madeira, embalagens, carpintarias, esquadrias, tanoarias, artigos diversos de madeira e outras enquadradas no ramo da madeira

PISO MAIO DE 2016	PISO - MAIO DE 2017	POR MÊS	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À MAIO/2016
1.234,20	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	1.315,60	6,5954%

PISO SALARIAL MÓVEIS

Piso salarial para os Trabalhadores nas Indústrias do Mobiliário e Marcenaria (Fabricação de Móveis de Madeira, Junco, Vime, Fabricação de Móveis de Metal, Fabricação de Móveis de Material Plástico e Fibra de Vidro, Banco de Automóveis, Cortinados, Estofos, Fabricação de Artefatos de Colchoaria, Fabricação de Persianas e Artefatos do Mobiliário, Fabricação de Móveis e Peças do Mobiliário e Marcenaria em Geral

PISO MAIO DE 2016	PISO - MAIO DE 2017	POR MÊS	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À MAIO/2016
1.234,20	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	1.315,60	6,5954%
1.320,74	MEIO OFICIAL	1.407,90	6,5993%
1.442,92	OFICIAL	1.538,15	6,5998%
1.686,19	ENCARREGADO/SUPERVISOR	1.797,47	6,5995%

PARA OS DEMAIS SALÁRIOS (MADEIRA / MÓVEIS)

A partir de **1º de maio de 2017**, as empresas representadas pelo Sindicato Patronal reajustarão os salários de seus empregados conforme abaixo:

- Sobre os salários do mês de abril de 2017, já reajustados de acordo com a CCT anterior (2016/2017), e até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será aplicado o percentual de **4,30% (quatro vírgula trinta por cento)**.
- Para os salários superiores a R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) em abril de 2017, será aplicado um reajuste fixo de **R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)**.

DIFERENÇAS SALARIAIS

Eventuais diferenças salariais dos meses de maio, junho e julho de 2017, deverão ser pagas através de folha complementar, juntamente com o pagamento dos salários de agosto/2017, e na hipótese da rescisão de contrato, juntamente com as demais verbas de direito.

PISO DE INGRESSO

Para os empregados admitidos a partir de 1º de maio de 2017, durante o período de até 04 (quatro) meses, desde que não tenham trabalhado em empresas do mobiliário acima especificado, o piso salarial mínimo será de **R\$ 1.234,20 (Hum mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**. Após este período o piso salarial será o descrito nos parágrafos acima, conforme discriminação de atividades e cargos respectivos.

ALMIR GUEDES FERNANDES
PRESIDENTE